

	CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº /2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2026 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.10.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, programa "18.541.2071 - Serviços do Meio Ambiente", na Ação "2911 - Coleta de Lixo e Varrição" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Transferência de R\$ 50.000,00 para o Fundo do Meio Ambiente, a serem destinados para a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Franca e Região - Cooperfran - CNPJ: 05.512.317/0001-20.	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99.999.8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para custeio das atividades da entidade em questão, especialmente para a manutenção preventiva e da conservação de equipamentos utilizados no processo produtivo.

Câmara Municipal, em 22 de agosto de 2025.

Gilson Pelizaro

VEREADOR



Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br